



Edital SEPLAG/FJP nº. 001/2018

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, Grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag), do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, nos termos da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, das disposições constitucionais relacionadas, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa o provimento de 40 (quarenta) vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

1.3. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado em 2 (duas) etapas, sendo elas:

a. Primeira Etapa: Provas Objetivas e de Redação, correspondentes ao Exame Nacional do Ensino Médio de 2018 (Enem 2018), de caráter eliminatório e classificatório;

b. Segunda Etapa: Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, de caráter eliminatório.

1.3.1. Toda informação referente à realização deste Concurso Público, que não esteja relacionada especificamente ao Enem 2018 ou ao Csap, será fornecida pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS), por meio do e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e do telefone (31)3314-5222, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

1.3.2. Toda informação relativa às provas objetivas e de redação, correspondentes ao Enem 2018, deverá ser buscada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao Ministério da Educação (Mec), responsável por sua realização.

1.3.3. Toda informação referente ao Csap deverá ser buscada na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, por meio do e-mail comunicacao@fjp.mg.gov.br e do telefone (31)3448-9515 ou (31)3448-9640, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.



2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO DE EPPGG

2.1. O cargo de EPPGG tem sua estrutura estabelecida pela Lei Estadual nº. 18.974, de 29 de junho de 2010, e alterações posteriores, e regulamentação pelos Decretos Estaduais nº. 45.600, de 12 de maio de 2011, e alterações posteriores, e nº. 46.030, de 17 de agosto de 2012.

2.2. A escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo de EPPGG, nível 1, grau A, é o nível superior, conferido pelo diploma do Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

2.3. A jornada de trabalho do cargo de EPPGG é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 4º e parágrafos e Anexo I da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.4. A remuneração do cargo de EPPGG, nível 1, grau A, pode corresponder a até R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), aproximadamente, considerando o vencimento básico acrescido de 100% (cem por cento) da Gratificação de Desempenho e Produtividade Individual e Institucional (GDPI), nos termos do Anexo IV da Lei Estadual nº 18.974/2010, com as modificações trazidas pelo art. 8º, inciso V da Lei Estadual nº. 19.973/2011, art. 25 da Lei Estadual nº. 20.336/2015, e arts. 9º e 10º da Lei Estadual nº. 21.334/2014, regulamentadas pelos Decretos Estaduais nº 46.030/2012 e nº 46.640/2014.

2.4.1. O cálculo da GDPI na remuneração inicial do cargo de EPPGG, nível 1, grau A, antes da obtenção da primeira nota da avaliação de desempenho pelo servidor, considera a proporção de 70% (setenta por cento) das notas das avaliações de desempenho, nos termos do art. 9º do Decreto nº 46.030/2012.

2.5. Os candidatos nomeados para o cargo de EPPGG estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº. 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como à legislação federal e estadual pertinentes, nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.6. Os candidatos nomeados, empossados e em exercício no cargo de EPPGG estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº. 132/2014, bem como à legislação federal e estadual pertinentes.

2.7. São atribuições gerais do cargo de EPPGG, previstas na Lei Estadual nº. 18.974/2010:

- a. A formulação, a supervisão e a avaliação de políticas públicas;
- b. O exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial.

2.8. As atribuições específicas do cargo de EPPGG estão previstas no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.030/2012.

2.9. Os cargos de EPPGG são lotados no quadro de pessoal da Seplag e seu exercício poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela Seplag, podendo, ainda, serem cedidos às entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal e Federal, nos termos da legislação de regência, desde que haja comprovado interesse da Administração Pública Estadual nessa cessão.

2.9.1. As unidades administrativas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, mencionadas no item 2.9 deste Edital, estão sediadas tanto na capital do Estado quanto nos demais municípios que compõem a unidade federativa do Estado de Minas Gerais, podendo o exercício do EPPGG ocorrer em qualquer unidade administrativa do Estado de Minas Gerais.



3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE EPPGG

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, para ser nomeado e ingressar no cargo de EPPGG, deverá:

3.1.1. Atender a todas as exigências especificadas para o cargo de EPPGG, estabelecidas na legislação estadual e neste Edital, especialmente na Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, no Regimento Interno e nos Regulamentos da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro:

3.1.1.1. Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde.

3.1.1.2. Ter assinado, na ocasião da matrícula no Csap, Termo de Compromisso, cujo modelo encontra-se no Anexo VI deste Edital, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços educacionais e administrativos recebidos do Estado e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses de:

- a. Abandonar o Csap, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;
- b. Ser reprovado por 3 (três) vezes em disciplinas previstas no currículo do Csap;
- c. Não tomar posse no cargo de EPPGG;
- d. Não permanecer na carreira pelo período mínimo de 3 (três) anos após o ingresso no cargo de EPPGG.

3.1.1.3. Não ter sido reprovado por 3 (três) vezes em disciplinas previstas no currículo do Csap, nos termos da Lei Estadual nº. 18.974/2010.

3.1.1.4. Concluir o Csap, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e alterações posteriores e nº. 46.030/2012 e ainda, nos termos do Regimento Interno e dos Regulamentos da Escola de Governo, comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.2 deste Edital.

3.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação do(s) comprovante(s) de votação da última eleição ou de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

3.1.3. Estar em dia com as obrigações militares – para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

3.1.4. Comprovar idoneidade e conduta ilibada, por meio da apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais a ser conseguida junto à Justiça Estadual do Estado de Minas Gerais e à Justiça Federal;

3.1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros.

3.1.5.1. No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, §1º da Constituição da República.

3.1.6. Realizar exame médico para avaliação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse do cargo;

3.1.7. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de investidura, se aprovado, classificado e nomeado para o cargo.

3.1.8. Firmar declaração de não ter sido demitido a bem do serviço público.

3.2. O candidato que, no prazo legal para posse, estabelecido na Lei Estadual nº 869/1952, não reunir os requisitos enumerados no subitem 3.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los,



perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O Período de Inscrição deste Concurso Público estará compreendido do dia 20 de junho de 2018 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2018, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.1.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Seplag/FJP e da Fundação CEFETMINAS, mediante publicação de extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e de divulgação e comunicação nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

4.2. Para participar deste Concurso Público, o candidato, deverá, obrigatoriamente, se inscrever no Enem 2018, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no Enem 2018, efetuar sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4.3. O valor da Inscrição deste Concurso Público é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.3.1. Nesse valor, não está incluído o valor da Inscrição ao Enem 2018.

4.4. Condições para inscrição:

- a. Ter o número de CPF;
- b. Ter o número de inscrição no Enem 2018.

4.5. Os requisitos descritos no item 4.4 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da matrícula no Csap, por meio de documentação original, juntamente com fotocópia.

4.5.1. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 4.4 deste Edital impedirá a matrícula do candidato no Csap, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público, e, por consequência, acarretará na sua eliminação no Concurso Público.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.6.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo de EPPGG.

4.7. Após confirmados e transmitidos, via internet, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção não serão aceitas transferências de inscrições ou pagamentos do valor da inscrição ou da isenção do valor da inscrição entre pessoas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência, para a condição de pessoa negra, indígena, baixa renda egresso de escola pública e com deficiência.

4.8. Após confirmar e transmitir os dados, via internet, o candidato utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro, tais como: consultar seus dados, gerar o documento de arrecadação estadual (Dae) para pagamento da inscrição, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição.

4.9. Procedimentos para Inscrição:

4.9.1. A inscrição, via internet, será realizada no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, a partir do dia 20 de junho de 2018 até às 23h59min do dia 20 de julho de 2018, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.9.2. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br> durante o período das inscrições e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João



Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a. Ler atentamente o disposto neste Edital, disponível nos endereços eletrônicos <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, <www.eg.fjp.mg.gov.br> e <www.planejamento.mg.gov.br>.
- b. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o Questionário Socioeconômico Cultural, conforme modelo constante no Anexo II neste Edital, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF e o número de inscrição no Enem 2018;
- c. Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet;
- d. Gerar e imprimir o Dae para pagamento do valor de inscrição correspondente;
- e. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 4.3 até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018.
 - e.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.9.3. O Dae será emitido em nome do candidato inscrito e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018.

4.9.3.1. A impressão do Dae ou de sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Seplag/FJP e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades da leitura do código de barras e a consequente impossibilidade de pagamento do valor da inscrição;

4.9.3.2. Será disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, para que o candidato realize sua inscrição, um computador e uma impressora na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep 30.421-145, no período compreendido para realização das inscrições, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.9.3.3. O Dae que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ficará disponível ao candidato no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018.

4.9.3.4. A segunda via do Dae estará disponível ao candidato no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para impressão até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018.

4.9.4. O pagamento do valor descrito no item 4.3 deste Edital é condição indispensável para a efetivação da inscrição do candidato, devendo o mesmo efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no Dae ou em sua segunda via, na rede bancária, observados os horários de atendimento e as regras para transações financeiras de cada instituição bancária, até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições, dia 23 de julho de 2018.

4.9.5. A inscrição somente será processada, validada e efetivada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.



4.9.6. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.9.7. O valor da inscrição somente será devolvido:

a. Na hipótese de cancelamento ou suspensão do Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801, de 26 de dezembro de 2000, mediante requerimento pelo candidato, por meio da impressão, preenchimento e entrega do formulário a ser disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS em seu endereço eletrônico <concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

a.1. Todas as demais informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição, serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br> ou diretamente na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou suspensão do certame.

b. Quando o Dae for pago fora do prazo ou quando o mesmo for pago em duplicidade, o candidato deverá apresentar via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante do Anexo XIV deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento das inscrições.

b.1. O requerimento e a documentação, se forem postados nas Agências dos Correios, deverão ser entregues em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público 2019 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

4.9.7.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.9.7.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas nas alíneas do item 4.9.7 deste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.9.7.3. A devolução do valor da inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo está sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e consequente aprovação da Fundação CEFETMINAS.

4.9.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 23 de julho de 2018 ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.9.9. A confirmação da inscrição emitida pela Fundação CEFETMINAS e o Dae são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.

4.9.9.1. No caso de comprovação a partir do Dae, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado de respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerada a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

4.9.10. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.



4.9.10.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, eximindo-se a Seplag/FJP e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo mesmo.

4.10. Disposições gerais sobre as inscrições:

4.10.1. O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Requerimento de Isenção e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.10.2. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.10.3. O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10.4. A Seplag/FJP e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do Dae; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do Dae ou de sua segunda via.

4.10.5. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

4.10.6. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pela Fundação CEFETMINAS.

4.10.7. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da SEPLAG <www.planejamento.mg.gov.br>, até o dia 10 de agosto de 2018.

4.10.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto no item 14.1, alínea “b” deste Edital.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, exclusivamente entre os dias 20 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018.

5.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura exclusivamente do próprio candidato e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação entre os dias 20 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>.

5.3. Será disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador e uma impressora na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, entre os dias 20 de junho de 2018 e 04 de julho de 2018, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.



5.4. Na Ficha Eletrônica de Isenção, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira, ou que se enquadra ainda na situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído deste Concurso Público caso seja constatado o fornecimento de dados incorretos.

5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

- a. Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b. Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- c. Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;
- d. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.6.1. Para comprovar a situação prevista na alínea “a” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo de nº. 1 constante do Anexo XIII deste Edital; ou
- b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar a situação prevista na alínea “b” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 2 constante do Anexo XIII deste Edital; ou
- b. certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar a situação prevista na alínea “c” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo de nº. 3 constante do Anexo XIII deste Edital; ou
- b. cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar a situação prevista na alínea “d” do item 5.6 deste Edital, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:



- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego), quando for o caso, conforme modelo de nº. 4 constante do Anexo XIII deste Edital; ou
- b. certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômica financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômica financeira a Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor de CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, além das situações previstas nos itens 5.6 e 5.7 deste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a. declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará sua condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, conforme modelo nº. 5 constante do Anexo XIII deste Edital; e
- b. cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, da primeira página em branco subsequente à anotação do contrato de trabalho atual e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.9. Os documentos comprobatórios, juntamente com a Ficha Eletrônica de Isenção, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, identificados e protocolados na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, ou ser enviados via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetidos por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital.

5.9.1. A documentação a que se refere o item 5.9 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público 2019 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO
--

5.9.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pela data de postagem nos Correios ou pela data de protocolo de entrega dos documentos na Fundação CEFETMINAS ou ainda pela data de *upload* no sistema de inscrições.

5.9.3. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope, se for o caso.

5.9.4. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.



5.9.5. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento, bem como a fundamentação deste último.

5.9.6. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor respectivo.

5.9.7. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público indeferido poderá efetuar a impressão da segunda via do Dae, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4 deste Edital.

5.9.8. Serão indeferidas as solicitações de isenções que não atender a qualquer das exigências determinadas neste Edital.

5.9.9. Não serão consideradas as solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição e as documentações encaminhadas por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aquelas apresentadas fora do prazo determinado no item 5.1 deste Edital.

5.9.10. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pela Fundação CEFETMINAS, salvo a condição prevista no item 5.7, cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

5.9.11. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto no item 14.1, alínea “a” deste Edital.

5.9.11.1.1. O candidato que tiver o seu recurso deferido estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.9.11.1.2. O candidato que tiver o recurso indeferido poderá efetuar a impressão da segunda via do Dae, imprimindo-a e efetuando o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto nos itens 4.9.2, 4.9.3 e 4.9.4 deste Edital.

5.9.12. A declaração falsa de dados para fins de isenção de pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto e na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

6.1.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 4 (quatro) vagas, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995.

6.2. Os candidatos com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas, devendo ser observada, durante o período de estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

6.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no



que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

- a. informar ser pessoa com deficiência;
- b. selecionar o tipo de deficiência;
- c. especificar a deficiência;
- d. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;
- e. enviar laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, indicando o artigo do Decreto Federal nº 3.298/1999 no qual se enquadra a deficiência, bem como indicando o CID, o nível e o grau da deficiência.

6.5. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item anterior e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

6.6. O laudo médico que indica o artigo do Decreto Federal nº 3.298/1999, no qual se enquadra a deficiência, com indicação do CID, o nível e o grau da deficiência, deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetido por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, até a data limite de encerramento das inscrições, 20 de julho de 2018.

6.6.1. A documentação a que se refere o item 6.6 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público 2019 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. LAUDO MÉDICO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

6.7. A apresentação do laudo médico referido no item 6.4, alínea “e”, não dispensa o candidato com deficiência da realização de perícia médica oficial para comprovação da deficiência declarada.

6.8. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

6.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar deficiente, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

6.10. Para fins de matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, o candidato com deficiência, caso aprovado, deverá submeter-se, à perícia realizada por junta



médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Saúde do Servidor (SCSS) da Seplag, para confirmação da caracterização da deficiência declarada, sendo fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização.

6.10.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da SCSS no prazo de dez (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação.

6.10.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes. O recurso deverá ser protocolizado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Saúde do Servidor, das 07:30 às 18:00, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº. 1148, 4º andar, Centro – Belo Horizonte/MG. Caberá ao candidato comprovar o envio da referida documentação.

6.10.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da SCSS convocar o candidato recorrente para nova perícia que será realizada por Junta Médica por ele designada.

6.10.4. Caso o candidato não seja caracterizado como deficiente pela Junta Médica oficial, o mesmo será excluído da lista específica de pessoas com deficiência.

6.10.5. A decisão de que trata o item 6.10.3 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

6.11. É pré-requisito para matrícula dos candidatos com deficiência nas vagas que lhes forem destinadas no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, a apresentação de Certidão de que cuida o item 6.10 do Edital.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negro, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso I, do art. 8ºA da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros.

7.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

7.1.2. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 8 (oito) vagas, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº. 18.974/2010.

7.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição:

- a. informar ser negro;
- b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros;
- c. enviar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital.

7.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 7.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.



7.3.1. O candidato negro que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para negros, conforme determinado no item 7.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

7.4. A documentação descrita no item 7.2, alínea “c”, deste Edital deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetida por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, até a data limite de encerramento das inscrições, 20 de julho de 2018.

7.4.1. A documentação a que se refere o item 7.4 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público 2019 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental REF. DOCUMENTAÇÃO CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO

7.4.2. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

7.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

7.6. Para fins de matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, o candidato que se autodeclarar negro, caso aprovado, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento nesta condição, deverá apresentar o formulário conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital.

7.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

7.7.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a negros, previstas neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.



7.9. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso I, § 8ºA da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

8.1. Aos candidatos autodeclarados indígenas, ou seja, aqueles que se autodeclararem indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso II, do art. 8ºA da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos indígenas.

8.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

8.1.2. Aos candidatos indígenas, serão reservadas vagas na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 1 (uma) vaga, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº. 18.974/2010.

8.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição:

- a. informar ser indígena;
- b. manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas;
- c. enviar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) que ateste a sua condição;
- d. enviar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital.

8.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 8.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

8.3.1. O candidato indígena que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para indígenas, conforme determinado no item 8.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

8.4. A documentação descrita no item 8.2, alíneas “c” e “d”, deste Edital deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetida por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, até a data limite de encerramento das inscrições, 20 de julho de 2018.

8.4.1. A documentação a que se refere o item 8.4 deste Edital, se for postada nas Agências dos Correios, deverá ser entregue em envelope tipo ofício, fechado e identificado da seguinte forma:

Concurso Público 2019 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
--

**REF. DOCUMENTAÇÃO CANDIDATO AUTODECLARADO INDÍGENA**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

8.4.2. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

8.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

8.6. O candidato que se autodeclarar indígena, caso aprovado, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento nesta condição, deverá apresentar, no ato da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público:

- a. documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição;
- b. formulário, conforme modelo constante no Anexo X deste Edital.

8.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

8.7.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza

8.9. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, § 8ºA da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

9. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS DE BAIXA RENDA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA

9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso III, do art. 8ºA da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.1.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, serão reservadas vagas na proporção de 17% (dezessete por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público 2019, ou seja, 7 (sete) vagas, de acordo com o artigo 8º-A da Lei Estadual nº. 18.974/2010.



9.2. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados de baixa renda que sejam egressos de escola pública deverá, no ato da inscrição:

- a.** informar ser de baixa renda e egresso de escola pública;
- b.** manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública;
- c.** enviar comprovação que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, por meio de Histórico Escolar;
- d.** enviar comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, por meio dos seguintes documentos:
 - d.1.** Contracheque de cada um dos membros da família, se houver;
 - d.2.** Histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, se houver;
 - d.3.** Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, de cada um dos membros da família, se houver;
 - d.4.** Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, se houver;
 - d.5.** Extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família, se houver.
 - d.6.** Declaração, datada e assinada, de cada um dos membros da família, juntamente com cópia do Documento de Identidade, informando a sua renda mensal familiar, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital.

9.2.1. São considerados membros da família, além do próprio candidato, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

9.2.2. Em caso de membro da família em incapacidade civil, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil, a declaração constante no subitem d.6 deste Edital deverá ser assinada pelo seu representante legal.

9.2.3. Caso os membros da família informados se restrinjam ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

9.3. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata o item 9.2 deste Edital e não cumprir o determinado no referido item terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

9.3.1. O candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública que, no ato de inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas para pessoas de baixa renda que sejam egressas de escola pública, conforme determinado no item 9.2 deste Edital, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.4. A documentação descrita no item 9.2, alíneas “c” e “d”, deste Edital deve ser entregue pelo candidato ou por terceiro, em envelope tipo ofício, fechado e identificado, e protocolado na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, podendo também ser enviados por SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, ou ainda ser remetida por meio de *upload* de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para provimento de cargos de Especialista em



Políticas Públicas e Gestão Governamental disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, até a data limite de encerramento das inscrições, 20 de julho de 2018.

9.4.1. No envelope que será entregue ou enviado via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, deverá constar na parte frontal os seguintes dados:

Concurso Público 2019

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

REF. **DOCUMENTAÇÃO CANDIDATO BAIXA RENDA E EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

9.4.2. A documentação entregue pelo candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da Seplag/FJP.

9.5. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

9.6. O candidato que se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, caso aprovado, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento nesta condição, deverá apresentar, no ato da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público:

- a. Histórico Escolar, que comprove ter cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino;
- b. Comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo vigente, por meio de:
 - b.1. Contracheque de cada um dos membros da família, se houver;
 - b.2. Histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, se houver;
 - b.3. Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, de cada um dos membros da família, se houver;
 - b.4. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, se houver;
 - b.5. Extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família, se houver.
 - b.6. Declaração, datada e assinada, de cada um dos membros da família, juntamente com cópia do Documento de Identidade, informando a sua renda mensal familiar, conforme modelo constante no Anexo XI deste Edital.
- c. Formulário, conforme modelo constante no Anexo XII deste Edital.

9.6.1. São considerados membros da família, além do próprio candidato, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

9.6.2. Em caso de membro da família em incapacidade civil, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil, a declaração constante no subitem b.6 deste Edital deverá ser assinada pelo seu representante legal.



9.6.3. Caso os membros da família informados se restrinjam ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

9.7. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

9.7.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a pessoas de baixa renda e que sejam egressos de escola pública prevista neste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7.2.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.8. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa de baixa renda e que seja egresso de escola pública não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.9. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso III, § 8ºA da Lei Estadual nº 18.974 de 29 de junho de 2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

10.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos de EPPGG será realizado em 2 (duas) etapas.

10.2. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui nas provas objetivas e de redação correspondentes ao Enem 2018.

10.2.1. As provas objetivas e de redação estão sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao Ministério da Educação (Mec), nos termos do Edital nº. 16, de 20 de março de 2018, do Inep/Mec, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2018.

10.2.2. O conteúdo programático das provas objetivas e de redação, correspondentes ao Enem 2018, consta nas Matrizes de Referência dos Anexos do Edital nº. 16, de 20 de março de 2018 – Enem 2018, do Inep/Mec.

10.2.3. A nota final das provas objetivas e de redação, correspondentes ao Enem 2018, será obtida por meio da média aritmética simples, das notas das cinco provas do Enem 2018 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

10.2.4. A partir das notas do Enem 2018, os candidatos inscritos neste Concurso Público serão classificados e selecionados para a realização da segunda etapa deste Concurso Público.

10.2.5. Será eliminado o candidato que não obtiver no Enem 2018, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

10.2.6. Será convocado para a realização da segunda etapa deste Concurso Público o candidato que for classificado e aprovado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), aos autodeclarados negros na proporção de 20% (vinte por cento), aos autodeclarados indígenas na proporção de 3% (três por cento) e



aos que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública e possuem renda familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.2.6.1. Caso todas as vagas não sejam ocupadas pelos primeiros candidatos classificados, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e também o limite das vagas.

10.2.6.1.1. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.2.6.1.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

10.2.6.1.3. Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.

10.2.6.1.4. Em caso de desistência de candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública posteriormente classificado.

10.2.6.2. Caso o candidato tenha sido classificado e aprovado no limite das vagas, tanto da ampla concorrência quanto das reservas legais, será considerada, para fins de convocação, a sua melhor classificação e se, entretanto, esta for equivalente, será considerada aquela que apresentar a maior oferta de vagas.

10.2.6.2.1. Caso o candidato não consiga comprovar seu enquadramento nas reservas legais, no ato da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, segunda etapa deste Concurso Público, seu nome será excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

10.2.6.3. As vagas reservadas para as pessoas com deficiência, para as pessoas autodeclaradas negras, para as pessoas autodeclaradas indígenas, para as pessoas que cursaram o ensino médio integralmente na rede pública e possuem renda familiar per capita inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a classificação final.

10.3. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, demanda a frequência e a conclusão no curso de graduação em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, nos Decretos Estaduais nº. 45.600/2011 e alterações posteriores e nº. 46.030/2012 e ainda, de acordo com o Regimento Interno e os Regulamentos da Escola de Governo.

10.4. Este Concurso Público será homologado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, possuindo validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4.1. A homologação do Concurso Público ocorrerá após a colação de grau dos candidatos no curso de graduação em Administração Pública, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

11. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVAS DO ENEM 2018

11.1. As provas objetivas e de redação, que correspondem ao Enem 2018 e se constituem na primeira etapa deste Concurso Público, serão realizadas nos dias 04 e 11 de novembro de 2018, conforme disposto no Edital nº. 16, de 20 de março de 2018 – Enem 2018, sob a responsabilidade do Inep/Mec.



11.2. As diretrizes, os procedimentos e os prazos das provas objetivas e de redação, que correspondem ao Enem 2018, sob a responsabilidade do Inep/Mec, serão regidos pelo disposto no referido Edital nº. 16, de 20 de março de 2018 – Enem 2018, do Inep/Mec.

11.3. A Seplag/FJP e a Fundação CEFETMINAS eximem-se de quaisquer despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do Enem 2018 e para cursar o Csap, etapas deste Concurso Público.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADOS DA PRIMEIRA ETAPA

12.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do Enem 2018, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, após divulgação oficial das notas do Enem 2018 pelo Inep/Mec, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no Enem 2018, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

12.1.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 5 (cinco) listas, a saber:

- a. a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública;
- b. a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- c. a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;
- d. a quarta lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;
- e. a quinta lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

12.1.2. Caberá recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Redação, que correspondem ao Enem 2018, conforme previsto no item 14.1, alínea “c” deste Edital.

12.1.2.1. A competência para a atribuição da pontuação nas Provas Objetivas e de Redação do Enem 2018 é do Inep/Mec, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

12.2. A Classificação Final dos candidatos para a realização da segunda etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

12.2.1. A Classificação Final dos candidatos aprovados será feita em cinco listas, a saber:

- a. a primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública;
- b. a segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- c. a terceira lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;



d. a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

e. a quinta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

12.2.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

12.2.2.1. Persistindo ainda o empate, após aplicação do critério descrito no subitem 12.2.2, será dada preferência ao candidato com mais idade.

12.2.3. A Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro divulgará nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, juntamente com Classificação Final, a data e horário previstos para a realização da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público.

12.2.4. Caberá recurso quanto à Classificação Final, conforme previsto no item 14.1, alínea “d” deste Edital.

13. DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. O curso de graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público, terá a duração mínima de 04 (quatro) anos, e máxima de 05 (cinco) anos, nos termos do Regulamento do Curso, com carga horária total de 3.265 (três mil duzentas e sessenta e cinco) horas.

13.1.1. Para que os objetivos de alta qualificação técnica pretendidos pelo curso, que visa a formação dos servidores para ingresso no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sejam alcançados, é exigida dos candidatos a dedicação em tempo integral, de maneira que o aluno do Csap precisa estar disponível para realizar todas as atividades acadêmicas que vierem a ser estabelecidas pela Escola de Governo.

13.1.2. A frequência mínima obrigatória exigida ao Csap é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº. 04, de 16 de setembro de 1986, e da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, bem como nos termos do Regulamento do Curso.

13.2. O nível do Csap é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº. 1257, de 23 de agosto de 1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.

13.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertado neste Concurso Público, devidamente matriculado no Csap, não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009.

13.4. Os candidatos classificados e selecionados às vagas ofertadas pelo Concurso Público de que trata este Edital terão seu ingresso no Csap no primeiro semestre de 2019.

13.5. Para a matrícula no Csap, após aprovação e classificação final dentro do número de vagas ofertadas neste Concurso Público, o candidato deverá ter concluído o ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo Mec ou possuir certificação de Ensino Médio.

13.6. A matrícula no Csap far-se-á em data, local e horário divulgados nos termos do item 12.2.3 deste Edital.

13.7. A matrícula no Csap efetivar-se-á mediante:



13.7.1. Procuração devidamente registrada em cartório (caso o candidato não possa comparecer para efetivar matrícula);

13.7.2. Preenchimento de formulário “Questionário Socioeconômico”, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

13.7.3. Preenchimento de formulário “Cadastro do Aluno”, (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

13.7.4. Assinatura do formulário “Matrícula no Curso de Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

13.7.5. Assinatura do formulário “Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital;

13.7.6. Preenchimento e assinatura do “Termo de Compromisso do aluno do Curso Administração Pública” (em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário), fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital;

13.7.7. Preenchimento e assinatura de “Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para matrícula no Curso de Administração Pública” – em caso de candidato relativamente incapaz, deverá constar além da sua assinatura, assinatura do responsável, como cossignatário, fornecido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, conforme modelo constante no Anexo VII deste Edital, em atendimento aos termos da Lei Federal nº. 12.089/2009;

13.7.7.1. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública, e este optar por cursar o curso de graduação em Administração Pública, deverá trazer o comprovante de desligamento do curso realizado em outra instituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula na Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

13.7.8. Preenchimento de formulário “Censo do Ensino Superior”, fornecido pelo Inep e disponibilizado pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

13.7.9. Entrega de 03 (três) retratos 3x4;

13.7.10. Apresentação dos seguintes documentos – original e cópia:

- a. Documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
- b. Documento de Identidade;
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou TRE, disponível em <<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
- e. Prova de quitação com as obrigações do serviço militar – se do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);
- f. Comprovante de residência recente – emitido há no máximo 2 meses, caso o aluno não possua comprovante em seu nome, poderá utilizar o que estiver em nome do responsável legal;
- g. Certidão de nascimento ou casamento;



h. Comprovante de que possui conta corrente no Banco do Brasil para que possa receber sua bolsa de estudos. Esta conta poderá ser comum, universitária ou salário. Caso o candidato matriculado não possua conta corrente no Banco do Brasil no ato da matrícula, será concedido um prazo de 07 (sete) dias úteis para a regularização desta pendência.

h.1. Documentação necessária para abertura de conta no banco para recebimento da bolsa de estudos conforme itens abaixo:

h.1.1. Comprovante de endereço recente – no máximo 2 meses;

h.1.2. Comprovante de matrícula – em caso de opção pela conta Universitária ou Salário;

h.1.3. Documento de Identidade;

h.1.4. CPF;

h.1.5. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser acompanhado pelo responsável legal que deverá apresentar a documentação indicada nos itens h.1.1, h.1.2, h.1.3 e h.1.4.

i. Documentações de que cuidam os itens 6.11, 7.6, 8.6 e 9.6, conforme o caso.

13.8. Caso o candidato seja relativamente incapaz, isto é, possua mais de dezesseis e menos de dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula no Csap quando devidamente acompanhado de seu representante legal, de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital.

13.9. Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar, no prazo fixado para o registro inicial de matrícula no Csap, quaisquer dos documentos exigidos no item 13.7 deste Edital.

13.10. Os candidatos classificados devem ficar atentos para as datas de matrícula no Csap e marcação de perícia médica, se for o caso.

13.10.1. O agendamento da perícia médica dos candidatos inscritos na reserva de vagas a pessoas com deficiência para comprovação da caracterização da deficiência declarada será realizado pela Fundação João Pinheiro.

13.10.2. A perícia médica será realizada por junta médica oficial, designada pela SCSS da Seplag, sendo o horário da marcação divulgado nos endereços eletrônicos <www.planejamento.mg.gov.br> e <www.eg.fjp.mg.gov.br>.

13.11. São benefícios do curso de graduação em Administração Pública:

13.11.1. Gratuidade do ensino;

13.11.2. Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário mínimo para os alunos que não sejam servidores públicos, durante toda a duração do curso, mediante requerimento e desde que preenchidos os requisitos expressos na Lei Estadual nº. 18.974/2010 e alterações posteriores, no Regimento Interno e nos Regulamentos da Escola de Governo;

13.11.3. Dispensa de ponto, durante o período letivo, para o servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, matriculado no Csap, nos termos do art. 9º da Lei 11.658/1994.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante do Anexo XV deste Edital:

a. contra indeferimento da Solicitação de Isenção do pagamento do valor da inscrição;



- b. contra indeferimento de Inscrição;
- c. contra a totalização dos pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Redação, que correspondem ao Enem 2018, desde que se refira a erro de digitação ou publicação das notas, uma vez que a competência para a atribuição das notas do Enem 2018 é do Inep/Mec;
- d. contra a Classificação Final neste Concurso Público;
- e. contra resultado da avaliação pericial, conforme previsto no subitem 6.9.1 deste edital, no caso de candidato com deficiência.

14.1.1. No caso do recurso previsto na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

14.2. Os recursos relacionados às alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1 deste Edital, deverão ser interpostos por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br> ou encaminhados, via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145.

14.2.1. O recurso relacionado às alíneas “e” do item 14.1 deste Edital, deverá ser interposto conforme orientação contida no subitem 6.9.2 deste edital.

14.2.2. Não será aceita complementação de qualquer documentação do candidato na fase recursal.

14.3. Serão indeferidos os recursos que:

- a. não estiverem devidamente fundamentados;
- b. não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c. contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- d. forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido no Edital;
- e. forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 14.1 deste Edital;
- f. não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

14.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, interpostos individual ou coletivamente, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 14.1 deste Edital.

14.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

14.6. A decisão de que trata o item 14.5 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

15. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

15.1. O candidato aprovado na segunda etapa deste Concurso Público, após a nomeação para o cargo de EPPGG, deverá se submeter a exame admissional sob a responsabilidade da SCSS da Seplag, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº. 46.968, de 11 de março de 2016.



15.2. Para a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. fotocópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;
- b. documento original de identificação, com foto e assinatura;
- c. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

15.3. Na realização do exame admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames complementares, realizados às suas expensas:

- a. hemograma completo;
- b. contagem de plaquetas;
- c. glicemia de jejum;
- d. urina rotina.

15.3.1. Os exames descritos nas alíneas do item 15.3 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

15.4. O material de exame de urina de que trata a alínea “d” do item 15.3 deste Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

15.5. No resultado de cada um dos exames descritos nas alíneas do item 15.3 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato.

15.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

15.6.1. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet, ou fotocopiados ou por fax.

15.7. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

15.8. O candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de tomar posse no cargo de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.

15.8.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da SCSS no prazo de dez (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação.

15.8.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o subitem 15.8.1 deste Edital, o candidato considerado inapto no exame admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.8.3. O recurso referido no subitem 15.8.1 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

16.1. Concluído e homologado o Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 2 (duas) etapas obedecerá ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

16.2. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público se dará no nível I, grau A, do cargo da carreira de EPPGG.

16.3. O candidato nomeado deverá se apresentar na Seplog, órgão de lotação dos cargos de EPPGG, para posse no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº. 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.



16.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e fotocópias:

- a. Documento de Identidade reconhecido em território nacional;
- b. Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- d. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. Comprovante de residência, emitido há no máximo 02 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;
- f. Certidão Oficial da SCSS da Seplag, com conclusão pela aptidão para o cargo;
 - f.1. no caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de Caracterização da Deficiência – Cade, emitida pela SCSS da Seplag, à época da matrícula no curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, correspondente à segunda etapa deste Concurso Público;
- g. Cartão de Cadastramento Pis/Pasep ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;
- h. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2 deste Edital, que se constitui no diploma do curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.
 - h.1. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.

16.4.1. O Candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar.

16.5. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 16.4 deste Edital.

16.6. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº. 869/1952.

16.7. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

16.8. O exercício funcional do candidato aprovado, classificado, nomeado e investido no cargo poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela Seplag.

16.8.1. As unidades administrativas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, mencionadas no item 2.9 deste Edital, estão sediadas tanto na capital do Estado quanto nos demais municípios que compõe a unidade federativa do Estado de Minas Gerais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgadas nos endereços eletrônicos da Fundação



CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>.

17.2. A Comissão designada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização e julgar os casos omissos ou duvidosos, ouvindo a Fundação CEFETMINAS, no que couber.

17.3. Caberá impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua publicação, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.

17.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

17.4.1. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

17.4.2. Todos os prazos previstos neste Edital que se encerrarem em domingos e feriados ficam prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, sem demais prejuízos aos candidatos.

17.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, solicitação de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

17.6. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, requerimentos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope lacrado.

17.6.1. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados pelos Correios.

17.7. A Seplag/FJP e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

17.8. Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, dos laudos médicos, da solicitação de isenção e de outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até a matrícula no curso de graduação em Administração Pública.

17.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais e divulgados nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS <concurso.fundacaocefetminas.org.br>, da FJP <www.eg.fjp.mg.gov.br> e da Seplag <www.planejamento.mg.gov.br>, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

17.9.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

17.10. Informações e orientações a respeito do Concurso Público até a publicação da Classificação Final dos candidatos poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS no e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e do telefone (31)3314-5222, entre 09h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.



17.10.1. As demais informações e orientações sobre o Concurso Público após a publicação da Classificação Final dos candidatos para a realização da segunda etapa deste Concurso Público poderão ser obtidas no endereço eletrônico oficial <www.eg.fjp.mg.gov.br>.

17.11. A Fundação CEFETMINAS não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

17.12. Até a divulgação da Classificação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar estes dados por intermédio da Fundação CEFETMINAS, por meio de sua Central de Atendimento, ou via Sedex ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, para a sede da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Cep. 30.421-145, e após a Classificação Final, manter seu endereço atualizado junto à Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico, localizada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31.275-150.

17.12.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado no item 17.12 deste Edital.

17.13. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

17.14. A análise dos recursos e solicitações de isenção serão de responsabilidade da Fundação CEFETMINAS.

17.15. A Seplog/FJP e a Fundação CEFETMINAS eximem-se das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos nos dias de realização das provas deste Concurso Público, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada as exceções constantes do item 4.9.7.

17.16. A Comissão de Coordenação do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento deste Edital, garantido ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

17.17. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual 40.187, de 22 de dezembro de 1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do Enem 2018, sob a responsabilidade do Inep/Mec, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público.

18.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado, o Minas Gerais.

18.3. As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

18.4. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | Programas de provas; |
| Anexo II | Questionário socioeconômico-cultural; |
| Anexo III | Cadastro do aluno; |
| Anexo IV | Matrícula no Curso de Administração Pública; |



- Anexo V Solicitação de Bolsa de Estudos do Curso de Administração Pública;
- Anexo VI Termo de Compromisso;
- Anexo VII Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para matrícula no Curso de Administração Pública;
- Anexo VIII Consentimento do representante legal para o ato da matrícula de aluno relativamente incapaz;
- Anexo IX Formulário de Autodeclaração de Negro;
- Anexo X Formulário de Autodeclaração de Indígena;
- Anexo XI Modelo de Autodeclaração de Renda;
- Anexo XII Formulário de Autodeclaração de candidato de baixa renda que seja egresso de escola pública;
- Anexo XIII Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;
- Anexo XIV Modelo para Requerimento de devolução do valor da inscrição;
- Anexo XV Modelo para interposição de Recurso.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES
Presidente da Fundação João Pinheiro

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



ANEXO I

PROGRAMAS DE PROVAS

PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

Conforme programa constante da Matriz de Referência disponibilizada na página do Inep/Mec <<http://portal.inep.gov.br/enem>>, conforme estabelecido no Edital nº. 16, de 20 de março de 2018 – Enem 2018, do Inep/Mec.



ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, **no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.**

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS.

PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA.

NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

CÓDIGO

1. Sexo

- Masculino 1
Feminino 2

2. Estado Civil

- Solteiro 1
Casado 2
Viúvo 3
Separado ou divorciado 4
Outro 5

3. Raça/Cor

- Amarela 1
Branca 2
Indígena 3
Parda 4
Preta 5
Não dispõe da informação 6

4. Qual é a sua idade (em dezembro de 2018)?

- Até 17 anos 1
18 anos 2
19 anos 3
20 a 24 anos 4
25 a 29 anos 5
30 anos ou mais 6

5. Onde você nasceu?

- Belo Horizonte 1
Grande Belo Horizonte 2
Interior de Minas Gerais 3
Outro estado 4
Outro país 5



6. Onde você reside atualmente?

Belo Horizonte	1
Grande Belo Horizonte	2
Interior de Minas Gerais	3
Outro estado	4
Outro país	5

7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?

Antes de 2003	1
Entre 2003 e 2006	2
2007	3
2008	4
2009	5
2010	6
2011	7
2012	8
2013	9
2014	10
2015	11
2016	12
2017.....	13
Depois de 2018.....	14

8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2018, indique o tipo de curso.

Ensino médio sem profissionalizante	1
Ensino médio com profissionalizante	2
Supletivo (antigo Madureza)	3
Outro equivalente	4
Concluirei a partir de 2019	5

9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio?

Belo Horizonte	1
Grande Belo Horizonte	2
Interior de Minas Gerais	3
Outro estado	4
Outro país	5

10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Em escola pública federal	1
Em escola pública estadual	2
Em escola pública municipal	3
Em escola particular	4

11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Diurno	1
Noturno	2

12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você *melhor* se enquadra?



Não domino nenhuma língua estrangeira	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês	2
Espanhol	3
Outra	4
Domino duas línguas estrangeiras	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras	6
13. Você frequentou (ou frequenta) "cursinho" preparatório para concursos públicos?	
Não	1
Sim, por menos de um semestre	2
Sim, por um semestre	3
Sim, por um ano	4
Sim, por mais de um ano	5
14. Você já prestou algum Concurso Público?	
Não	1
Sim, antes de concluir o ensino médio.....	2
Sim, mas não fui aprovado.	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei.	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento.	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação.	6
Sim, outra situação	7
15. Qual o motivo principal de sua inscrição neste Concurso Público?	
Possibilidade de realização pessoal	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade	2
Possibilidade no mercado de trabalho	3
Prestígio social da profissão	4
Influência da família e/ou de terceiros	5
Outro	6
16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?	
Amigos	1
Alunos do Curso de Administração Pública	2
Jornais, televisão ou rádio	3
Cartazes ou folders de divulgação	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho	5
17. Lê jornais ou revistas?	
Diariamente	1
Semanalmente	2
Ocasionalmente	3
Não	4
18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?	
Jornal escrito	1
Telejornal	2
Jornal falado (rádio)	3
Revistas	4
Outras fontes	5
Não me mantenho informado.	6
19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?	



Sim, até 20 horas por semana	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana	3
Sim, mais de 40 horas por semana	4
Não trabalho	5

20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.) Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar. Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários mínimos	1
De três a cinco salários mínimos	2
De seis a dez salários mínimos	3
De onze a quinze salários mínimos	4
De dezesseis a vinte salários mínimos	5
De vinte e um a quarenta salários mínimos	6
De quarenta e um a sessenta salários mínimos	7
Acima de sessenta salários mínimos	8

21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.	1
Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família.	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento.	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas.	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas.	5
Outra situação	6

22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar? (Não incluir empregados domésticos)

Uma	1
Duas a três	2
Quatro a cinco	3
Seis a sete	4
Mais de sete	5

23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?

Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?



Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto.....	2
Ensino fundamental completo.....	3
Ensino médio incompleto.....	4
Ensino médio completo.....	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai? Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1	1
Agrupamento 2	2
Agrupamento 3	3
Agrupamento 4	4
Agrupamento 5	5

26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe? Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE-A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1	1
Agrupamento 2	2
Agrupamento 3	3
Agrupamento 4	4
Agrupamento 5	5

27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.

Estabelecimento de Ensino

Cidade

Estado

28. Você é servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais?

Sim	1
Não	2

29. Caso seja servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em qual órgão/entidade está em exercício? (indicar por extenso)

.....

AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES

Agrupamento 1 (código 1):

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 2 (código 2):



Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 3 (código 3):

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1^o Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 4 (código 4):

Datilógrafo, telefonista, mecanógrafo, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 5 (código 5):

Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.



ANEXO III

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS		CADASTRO DO(A) ALUNO(A)					
Aluno(a)							
NOME CIVIL:						FOTO:	
NOME SOCIAL:							
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO		ESTADO CIVIL:			
NATURALIDADE:				UF:	NACIONALIDADE:		
NOME DA MÃE:							
NOME DO PAI:							
RG:			DATA EXPEDIÇÃO: / /		ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
CPF:			CERTIFICADO DE RESERVISTA:				
TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:			UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					NÚMERO:	COMPLEMENTO:	
BAIRRO:		CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE FIXO:				TELEFONE CELULAR:			
E-MAIL:							
EM CASO DE EMERGÊNCIA: Avisar: _____ Telefone: _____							
INSTITUIÇÃO EM QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO:						ANO DE CONCLUSÃO:	
ASSINATURA:						DATA:	
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				MASP / MATRÍCULA:		DATA:	



 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS		REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL			
Aluno(a)					
NOME CIVIL:					
NOME SOCIAL:					
CPF:		RG:		DATA EXPEDIÇÃO: / /	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	CEP:
<p>Eu, _____, Carteira de Identidade expedida por _____, CPF nº _____, matriculado(a) no Curso de Administração Pública – Csap, da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, venho requerer inclusão do meu Nome Social _____ nos termos da Resolução Mec nº 12/2015 de 16 de janeiro de 2015.</p> <p style="text-align: right;">Belo Horizonte, de de .</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do(a) aluno(a)</p>					
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				MASP / MATRÍCULA:	DATA:

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS		REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL			
Protocolo de Solicitação					
<p>Declaro que o(a) aluno(a), _____, está solicitando A utilização do seu do Nome Social _____.</p> <p style="text-align: right;">Belo Horizonte, de de .</p>					
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico					
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:				MASP / MATRÍCULA:	



ANEXO IV

 FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS		MATRÍCULA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRIMEIRO PERÍODO	
Dados para a Matrícula – Aluno(a)			
Nome:			
Ano:	º Semestre	Csap	Nº do Registro Acadêmico:
Código	Disciplina	Carga Horária	Solicitação
1005	Filosofia Política	60	__sim __não
1132	Formação Social do Brasil	60	__sim __não
1134	Introdução à Contabilidade	30	__sim __não
1131	Introdução ao Direito	45	__sim __não
1133	Introdução ao Pensamento Científico	30	__sim __não
1001	Matemática	60	__sim __não
1012	Sociologia	60	__sim __não
1168	Teoria Geral da Administração	60	__sim __não
Belo Horizonte, de de .			
_____ Assinatura do(a) aluno(a)			

Secretaria de Registro e Controle Acadêmico	
Comprovante de Matrícula – Aluno(a)	
Declaro que o(a) aluno(a), _____, está requerendo matrícula para o _____º semestre de _____, no 1º período do Curso de Administração Pública nas disciplinas: <i>Filosofia Política; Formação Social do Brasil; Introdução à Contabilidade; Introdução ao Direito; Introdução ao Pensamento Científico; Matemática; Sociologia e Teoria Geral da Administração.</i>	
Belo Horizonte, de de .	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	MASP / MATRÍCULA:



ANEXO V

 <p>FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO GOVERNO DE MINAS GERAIS</p>	SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Aluno(a)		
Nome:		
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, venho por meio desta solicitação requerer a Bolsa de Estudos de dedicação exclusiva, nos termos do disposto no § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010.		
Nestes termos, pede deferimento.		
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do(a) aluno(a)		
_____ Assinatura do Responsável Legal em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz		
Presidência da Fundação João Pinheiro		
DEFIRO, nos termos do disposto no art. 8º da Lei nº 18.974, de 29 de junho de 2010, a concessão da Bolsa de Estudos de dedicação exclusiva ao aluno acima nominado.		
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.		
_____ Assinatura do(a) Presidente da Fundação João Pinheiro		
Secretaria de Registro e Controle Acadêmico		
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:	MASP / MATRÍCULA:	DATA:



ANEXO VI



TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aluno(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aluno(a) do Curso de Administração Pública – Csap da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, estou ciente das exigências contidas no art. 8º, §§ 2º, 4º, 5º e 6º da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010, bem como das consequências no caso de descumprimento de referidas normas, razão pela qual me comprometo a cumpri-las fielmente, conforme abaixo:

“Art. 8º – O concurso público para ingresso na carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental será de caráter eliminatório e classificatório.

(...)

§ 2º – O Poder Executivo, por intermédio da Fundação João Pinheiro, concederá ao aluno do Csap que não seja servidor público estadual, a requerimento do interessado, bolsa de estudo mensal, de dedicação exclusiva, no valor correspondente a um salário mínimo.

(...)

§ 4º – Perderá o direito a perceber a bolsa a que se refere o § 2º o aluno que não concluir o Csap em oito semestres letivos consecutivos, nos termos do regulamento.

§ 5º – O aluno a que se refere o § 2º firmará termo de compromisso, obrigando-se a ressarcir ao Estado o valor atualizado dos serviços escolares recebidos e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, na hipótese de:

I – abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

II – ser reprovado em três disciplinas prevista no currículo do Csap;

III – não tomar posse no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

IV – não permanecer na carreira pelo período mínimo de três anos após o ingresso

§ 6º – A Fundação João Pinheiro cobrará judicialmente as despesas decorrentes da aplicação do disposto no § 5º se não houver o ressarcimento pela via administrativa.”

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz



ANEXO VII



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA
MATRÍCULA NO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Aluno(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, declaro sob pena de sofrer sanções legalmente estabelecidas, que:

() não estou cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual ou municipal;

() nos últimos 5 (cinco) anos não fui demitido(a), a bem do serviço público, de cargo, função ou emprego de órgão público ou entidade estadual; e

() não ocupo vaga em curso de graduação em outra instituição pública, federal, estadual ou municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.089/2009, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

() ocupo vaga em curso de graduação em outra instituição pública, federal, estadual ou municipal, motivo pelo qual me comprometo a rescindir o vínculo com a outra instituição em 5 (cinco) dias úteis, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.089/2009, sob pena de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz



ANEXO VIII



CONSENTIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL PARA O ATO DA MATRÍCULA DE ALUNO INCAPAZ

INSTITUIÇÃO

Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho – EG/FJP, situada à Alameda das Acácias nº70, Bairro São Luiz, CEP 31.275-150, CNPJ nº 17.464.652/0001-80.

Pelo presente instrumento particular, as partes qualificadas têm entre si justo e acordadas as cláusulas que seguem:

ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO e o RESPONSÁVEL LEGAL DO ALUNO.

1. Sendo o ALUNO: _____, Documento de Identidade _____, CPF nº _____, absolutamente ou relativamente incapaz, em virtude de ser sujeito de direitos e obrigações (artigos 3º e 4º do Código Civil), é considerado o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade _____, CPF nº _____ pelo presente instrumento, seu responsável legal, solidário, para todos os efeitos legais.

2. A validade do presente instrumento, inclusive se requerido por via eletrônica, está condicionada ao deferimento do Requerimento de Matrícula pela ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO.

3. Em caso de desistência, transferência ou interrupção dos estudos pelo aluno durante o ano letivo, o ALUNO e seu RESPONSÁVEL LEGAL ficarão obrigados a informar à Escola de Governo seu desligamento, por meio de formulário próprio, existente na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

4. O RESPONSÁVEL LEGAL se dispõe a comparecer nas dependências da ESCOLA DE GOVERNO PROFESSOR PAULO NEVES DE CARVALHO, sempre que for convocado.

5. Qualquer dúvida deverá ser solucionada pelo responsável devidamente designado na forma regimental junto ao Colegiado do Curso de Graduação.

Assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz

Testemunha 1

Testemunha 2



ANEXO IX



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO

Aluno(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, declaro ser negro(a), ou seja, de cor preta ou parda, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso I do art. 8ºA da Lei Estadual nº 18.974/2010.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO X



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Aluno(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso II do art. 8ºA da Lei Estadual nº 18.974/2010.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)



ANEXO XI

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de renda familiar per capita do(a) candidato(a) _____, que:

() possuo renda mensal no valor de R\$ _____ (_____).

() não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Data:

Assinatura:



ANEXO XII



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE BAIXA RENDA QUE SEJAM EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA.

Aluno(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, declaro ser de baixa renda egresso de escola pública e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para candidatos de baixa renda egressos de escola pública, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso III do art. 8ºA da Lei Estadual nº 18.974/2010.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do Responsável Legal
em caso de aluno(a) absolutamente ou relativamente incapaz



ANEXO XIII

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO nº 1

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que nunca tive vínculo empregatício registrado na CTPS.

Data:

Assinatura:

MODELO nº 2

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:

MODELO nº 3

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Data:

Assinatura:



MODELO nº 4

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Data:

Assinatura:

MODELO nº 5

À

Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo SEPLAG/FJP nº _____ / _____, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Data:

Assinatura:



ANEXO XIV

MODELOS PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

(ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº _____ / _____, conforme comprova a documentação em anexo.
(Anexar os comprovantes de pagamento do boleto bancário).

Dados da Conta

Banco: (Informar o Banco)

Agência: (Informar número da agência)

Conta: (Informar número da conta)

Termos em que pede deferimento.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente

Obs.: Para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma.



ANEXO XV
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Concurso Público
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Nome do candidato:

Número de inscrição:

Recurso Fundamentado:

Local e Data: , de de .

Assinatura: